



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística*

*- Capital Nacional*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 2755/2018  
Data: 28/08/2018 Horário: 22:12  
Legislativo - PAR 213/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 122/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 27/08/2.018, e registrado sob o nº 191/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o art. 2º, art. 3º e art. 4º, do projeto passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º

Art. 3º  
(...)

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00(dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ **5.500,00**(cinco mil e quinhentos reais).





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

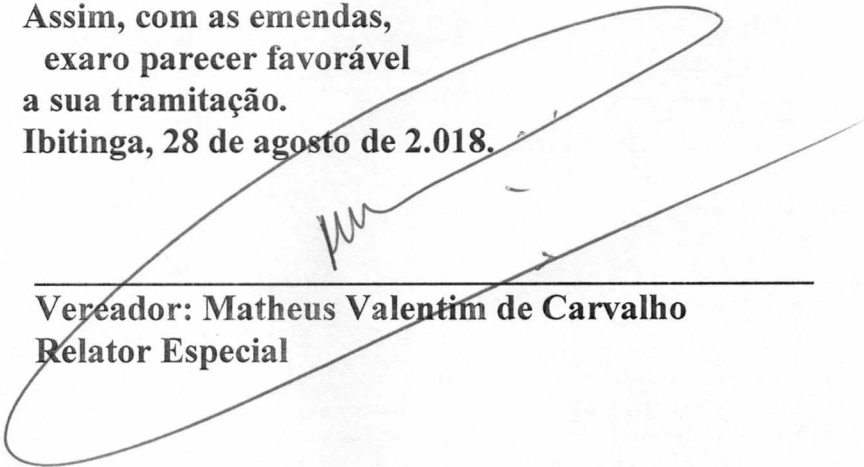
---

Art. 4º

(...)

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00(dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
a sua tramitação.  
Ibitinga, 28 de agosto de 2.018.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador: Matheus Valentim de Carvalho  
Relator Especial**

